

DECRETO Nº 33.504, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0008556/2023, -----

-

DECRETA:

Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, parte do imóvel objeto da Matrícula nº 63.556, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, com área de 9,27m² de terreno e 71,43 m² de construção, localizado na Rua Irmã Francisca Joseph Goossens, nº 264, Bairro Jardim Pacaembu, cuja propriedade é de **HENRIQUE DE ALMEIDA** e **ROSANA APARECIDA MONTAGNA DE ALMEIDA**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal nº 5.515/77, necessário à realização de obras de duplicação da Av. Luiz Zorzetti (Av. Marginal Direita do Córrego da Colônia) e melhorias do Sistema Viário existente, na Região entre a Av. Dr. Antenor Soares Gandra à R. Dino, conforme planta anexa que devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto, cuja descrição perimétrica segue abaixo:

"ÁREA A SER DESAPROPRIADA - ÁREA 1 - Inicia no ponto à direita, de quem da rua olha, localizado na divisa com o confrontante do IMÓVEL DA RUA IRMÃ FRANCISCA JOSEPH GOOSSENS, Nº 254 da Matrícula nº 65.352 do 2º O.R.I.J., com coordenadas E=309.183,796 e N=7.435.140,656; deste segue em reta, confrontando com IMÓVEL DA RUA IRMÃ FRANCISCA JOSEPH GOOSSENS, Nº 254 da Matrícula nº 65.352 do 2º O.R.I.J., por 1,40 m até atingir o ponto de coordenadas E=309.182,618 e N=7.435.141,421; deste deflete à direita e segue em reta, com azimute 49º17'18", confrontando com o remanescente do IMÓVEL Nº 264 DA RUA IRMÃ FRANCISCA

JOSEPH GOOSSENS da Matrícula nº 63.556 desta serventia por 2,25 m; segue a mesma confrontação em curva à direita, de raio 73,25 m e desenvolvimento 5,81 m até atingir o ponto de coordenadas E=309.188,073 e N=7.435.147,417; deste deflete à direita e segue confrontando com o IMÓVEL Nº 274 DA RUA IRMÃ FRANCISCA JOSPEH GOOSSENS da Matrícula nº 97.293 do 2º O.R.I.J., por 0,77 m até atingir o ponto de coordenadas E=309.188,743 e N=7.435.146,981; deste deflete à direita e segue confrontando com o alinhamento da RUA PROFESSOR ANSELMO MAZZOLA, com azimute 231º58'7" por 8,03 m, até o ponto inicial da presente descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 9,27 m² (nove metros e vinte e sete decímetros quadrados). Sobre o perímetro acima descrito está edificada uma área de 71,43 m² (setenta e um metros e quarenta e três decímetros quadrados) de alvenaria distribuída em dois pavimentos."

Parágrafo único. Incluem-se na presente declaração de utilidade pública as acessões e benfeitorias existentes no imóvel a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 2º O Município fica autorizado a alegar urgência para fins de imissão provisória na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. A autoridade administrativa competente poderá se valer dos meios previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, para penetrar nos imóveis compreendidos na declaração.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do Decreto correrão por dotações próprias da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 17/11/2023, às 18:38, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 17/11/2023, às 18:38, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1186990** e o código CRC **7A5D1E63**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8429 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0008556/2023

1186990v7